



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **19 de Outubro de 2023 às 13:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43102023, Código de validação: 0448DC49BC.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43102023
(relativo ao Processo 55572023)
Código de validação: 0448DC49BC

Assunto: Registro de Preço – Serviços Contínuos de Motoristas
Interessado: Setor de Transporte

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Transporte**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4432023](#), item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para providências, conforme item 2 do parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 19/10/2023 às 13:41 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA